



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.491/2024

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão Claro para atuar nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Sra. **JÉSSICA CAMILA DE MELLO** - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como **Pregoeira do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024, regidas pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como em Licitações na modalidade Pregão regidas pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e que se enquadram nas hipóteses fixadas pelo regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei de nº 14.133/21, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1481/23.

§ Único - As atribuições do Pregoeiro são as constantes no Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024:

- Cristiane Regina Sasdelli Amadeu - CPF/MF 040.745.099-89
- Sílvia Fabrícia Pereira Pires – CPF/MF 171.387.918-28

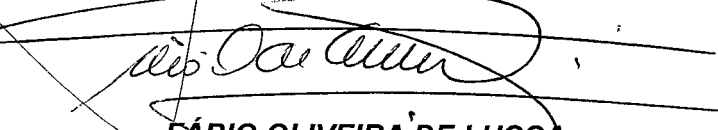
§ Único - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Gabriel Marques Lima - CPF/MF 097.089.519-42.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria possui efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024, e revoga as Portarias 1.481/2024 e 1.482/2024, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.


JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 19/01/24 Edição nº 1959
Caderno Atos e Editais Pag. 16
Orgão Tribunal de Contas

Atas & Editais.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Estado do Paraná -
Rua Cel. Euclides Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 84410-000 - Telefone: (41) 3536.1300
E-mail: gab@tribunaonline.com.br


DECRETO Nº 1494/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para retorno de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 413.365,76 (quatrocentos e treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.003-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:3940-Bloco de Financiamento da Gestão - IGD/PAB/Cadastro Único-Exercícios Anteriores	30.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3940-Bloco de Financiamento da Gestão - IGD/PAB/Cadastro Único-Exercícios Anteriores	20.000,00

08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3950-Estruturação Rede SUAS - Custeio - Portaria FNAS 10/2022-Exercícios Anteriores	11.720,22
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:3952-Estruturação da Rede SUAS - Custeio - EP.nº202340890012-Exercícios Anteriores	7.000,00
3.3.91.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:3952-Estruturação da Rede SUAS - Custeio - EP.nº202340890012-Exercícios Anteriores	3.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3949-Estruturação Rede SUAS - Investimentos-Exercícios Anteriores	70.000,00

08.244.0011.2.103-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:3807-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS-Exercícios Anteriores	4.600,00
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3807-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS-Exercícios Anteriores	34.666,49

08.241.0011.2.043-Subvencionar Entidades que Prestam Assistência a Idosos

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercícios Anteriores	5.583,69
08.242.0011.2.042-Subvencionar Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência	
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:3948-Estruturação Rede SUAS - Custeio-Exercícios Anteriores	30.000,00

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09.002-Departamento de Finanças
28.845.0014.0006-Devolução de Saldo de Restante de Convênios

3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3857-Convênio nº918830/2021/MAPA-Aquisição de Escavadeira Hidráulica-Exercícios Anteriores	113.495,36
--	------------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.071-Repasse a entidades que prestam serviços na área da Saúde

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:303-Saúde/Recettas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
10.302.0015.2.073-Atender população carente com o pagamento de consultas e exames	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Primária-Exercícios Anteriores	23.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 353.365,76 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Primária	23.300,00
807-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS	39.266,49
857-Convênio nº918830/2021/MAPA-Aquisição de Escavadeira Hidráulica	113.495,36
940-Bloco de Financiamento da Gestão - IGD/PAB/Cadastro Único	50.000,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.583,69
948-Estruturação Rede SUAS - Custeio	30.000,00
949-Estruturação Rede SUAS - Investimento	70.000,00
950-Estruturação Rede SUAS - Custeio - Portaria FNAS 10/2022	11.720,22
952-Estruturação da Rede SUAS - Custeio - EP.nº202340890012	10.000,00

II - o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) abaixo indicada:

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte:303-Saúde/Recettas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
---	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello nº 135
CNPJ 75.743.567/0001-57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE TENDAS PRÁMIDES PARA ABRIGAR EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 83.116,67 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, em decorrência do recesso administrativo de final de ano, no dia 01 de fevereiro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (41) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 17 de janeiro de 2024.

Nelson Garcia Júnior
Prefeito

Ricardo José de Carvalho
Pregoeiro


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Estado do Paraná -
Rua Cel. Euclides Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 84410-000 - Telefone: (41) 3536.1300
E-mail: gab@tribunaonline.com.br


PORTARIA Nº 1.491/2024

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão Claro para atuar nas licitações na modalidade Pregão e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Sra. JÉSSICA CAMILA DE MELLO - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como Pregoeira do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024, regidas pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como em licitações na modalidade Pregão regidas pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e que se enquadram nas hipóteses fixadas pelo regime de transição do que trata o artigo 191 da Lei de nº 14.133/21, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.481/23.

§ Único - As atribuições do Pregoeiro são as constantes no Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024:

- Cristiane Regina Sassefelli Amadeu - CPF/MF 040.745.099-89
- Silvia Fabrícia Pereira Pires - CPF/MF 171.387.918-28

§ Único - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Gabriel Marques Lima - CPF/MF 097.089.519-42.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria possui efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024, e revoga as Portarias 1.481/2024 e 1.482/2024, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Estado do Paraná -
Rua Cel. Euclides Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 84410-000 - Telefone: (41) 3536.1300
E-mail: gab@tribunaonline.com.br


PORTARIA Nº 1.492/2024

SÚMULA: Autoriza que o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 1.491/2024, atuarem nas licitações de modalidade pregão eletrônico provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AUTORIZA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO A REALIZAREM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AUTARQUIA MUNICIPAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores municipais relacionados na Portaria nº 1.491/2024, para atuarem nas licitações de modalidade pregão eletrônico provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no exercício de 2024.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 1.483/2024 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças